



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 05/2012,  
CELEBRADO ENTRE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA BELBA  
ENGENHEIROS CONSULTORES  
LTDA, RELATIVO À  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ELABORAÇÃO DE  
DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS DE  
CONCEPÇÃO E VIABILIDADE  
(RELATÓRIO TÉCNICO  
PRELIMINAR – RTP), PROJETOS  
BÁSICOS E EXECUTIVOS DE  
ENGENHARIA E ESTUDOS  
AMBIENTAIS PARA SISTEMA DE  
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO  
ESTADO DE MINAS GERAIS, NAS  
LOCALIDADES CONSTANTES  
NO LOTE 01.**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, neste ato representado pelo Presidente da FUNASA, o Sr. RODRIGO SERGIO DIAS, CPF nº 225.510.368-01, nomeado pela Portaria nº 404, da Casa Civil da Presidência da República, publicada na seção 2 do DOU, do dia 24 de abril de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto da FUNASA, aprovado pelo Decreto nº 7335, de 19 de outubro de 2010, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BELBA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.293.232/0001-03, estabelecida na cidade de Belo Horizonte - MG, na Av. Almirante Alexandrino, 118, Bairro Gutierrez, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr LUIZ AUGUSTO LEMOS DE FIGUEIREDO LEITE, CPF nº 420.349.226-20, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M – 1.074.266, expedida pela SSP/MG, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 5/2012, decorrente do Edital de Concorrência nº 3/2011, processo nº 25100.022.975/2011-52, sob a forma da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; no Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, com fundamento nos incisos II e IV, do §1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato, contados a partir de 08/02/2018, encerrando-se em 08/02/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia, no prazo máximo de 10 dias úteis da assinatura do aditivo, no valor de R\$ 132.535,91 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente a 5% do valor total atualizado do contrato, com prazo de validade mínima estendida até data final da vigência deste Termo Aditivo;

2.1.1. O prazo máximo para apresentação de 10 dias úteis poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da CONTRATANTE (art. 19, XIX, da IN nº 02/2008/SLTI/MP);

2.1.2. A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada depois de certificado pela CONTRATANTE que o objeto do Contrato foi totalmente realizado a contento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE;

4.1.1. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília – DF, 8 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO SERGIO DIAS**  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ AUGUSTO L. DE FIGUEIREDO LEITE**  
BELBA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: RAMUNDO R. DE CASTRO JUNIOR

CPF: 261.792.531-53

Identidade: 574.096

  
\_\_\_\_\_  
Nome Karina Vasconcelos Passos

CPF: 084356786-99

Identidade: M612061671